

INDEPENDENTE

Editor—João da Silva.
Redacção, administração e
Impressão—Typographia de Albano Pires, rua da Rainha, 120.



Condições d'assignatura
Anno, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.
Publicações—Anuncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

GUIMARÃES, 10 DE MARÇO DE 1907

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Um dia corrido sobre a esplendida festa com que a Sociedade Martins Sarmento celebrou o vigessimo quinto anniversario da sua installação, não é fóra de proposito recapitular qual tem sido a sua vida neste longo espaço de um quarto de seculo e quaes os serviços que ella tem prestado á cidade e concelho de Guimarães.

No programma da Sociedade Martins Sarmento e na intenção dos que a fundaram ella devia ser, alem da affirmação de homenagem vimaranense a um dos maiores e mais puros nomes de Portugal, um instrumento de progresso do nosso povo pela instrucção popular, e um centro, um foco, onde se reunissem e d'onde irradiassem sobre o concelho todas as boas vontades, todas as iniciativas altruistas de qualquer natureza, mais ou menos independentes da engrenagem suffocadora do Estado.

Apenas creada, a Sociedade Martins Sarmento instituiu a festa annual de 9 de março, distribuindo premios aos alumnos de todas as escolas primarias do concelho, e solemnizando o anniversario natalicio do illustre sabio cujo nome tomára para si.

Apenas creada promoveu a Sociedade Martins Sarmento uma exposição industrial concelhia, que em 1884 levou a effeito com um exito excepcionalissimo que ainda hoje é rememorado.

Fundou com o quasi exclusivo auxilio dos socios uma bibliotheca onde existem actualmente mais de 30:000 volumes que se facultam ao publico segundo o regimen das bibliothecas populares, já na casa da Sociedade, já para consulta domiciliaria.

Creou a *Revista de Guimarães*, repositório preciosissimo, onde alem dos boletins que encerram a promenorizada chronica da vida da Sociedade se archivam todas as noticias que podem concorrer para a illucidação da nossa historia local, e onde se pugna pelo progresso material e moral da cidade e concelho de Guimarães.

Creou um *museu archeologico e numismatico* com galerias proprias, construidas no

antigo claustro do convento de S. Domingos, onde se acham convenientemente dispostas e resguardadas innumeradas preciosidades que tem sido visitadas estudadas e admiradas por muitos sabios portuguezes e estrangeiros.

Organizou em 1900 as festas para lançamento da primeira pedra do seu novo edificio que agora se inaugura, e para collocação de lapides nas casas onde nasceu e falleceu o illustre Martins Sarmento.

Organizou por essa occasião um *Museu industrial* concelho onde as nossas industrias exhibiram os seus productos mostrando o desenvolvimento da riqueza do concelho de Guimarães.

Creou os cursos nocturnos de desenho e francez que precederam a Escola Industrial Francisco d'Hollanda.

Creou o instituto de ensino primario e secundario que preparou opinião para o conseguimento do *Seminario e Lyceu* d'esta cidade.

Offereceu, mais de uma vez, conferencias publicas, de alto alcance instructivo, mandou vir missões das *Escolas moveis João de Deus* para o ensino das primeiras letras.

Outros muitos serviços tem prestado á cidade e concelho de Guimarães, esta nobilissima instituição. Tantas tem sido ellas que mal podem aqui rememorar-se.

Mas as que ficam bastam para nos fazer admirar na Sociedade Martins Sarmento a sympathia e altruista iniciativa de um patriótico grupo de vimaranenses e a persistencia com que atravez dos annos ella se tem mantido sempre inquebrantavel no conseguimento do seu programma de engrandecimento da patria pela instrucção e pela glorificação dos seus grandes homens.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão ordinaria do dia 27 de Fevereiro de 1907.

Presidencia do respectivo presidente o ex.^{mo} sr. Abade João Gomes d'Oliveira Guimarães.

Vereadores presentes os ex.^{mos} srs. Gualdino Pereira, Dr. Arminho, Conego Vasconcellos, José Pinheiro e Alvaro Costa.

Secretario José Maria Gomes Alves.

Lida, approvada e assignada a minuta para a acta da sessão anterior, pelas 12 horas do dia foi pelo sr. presidente declarada aberta a sessão.

Passando-se ao expediente, foram fidos os seguintes

Officios:

Do sr. Presidente da Sociedade Martins Sarmento, promotora da instrucção popular n'este concelho, com data de 25 do mez corrente, convidando o sr. Presidente da Camara a presidir á sessão solemne de distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das escolas primarias d'este concelho que aquella Sociedade realisa, pelas 11 horas da manhã do dia 9 de março proximo, e bem assim convidando os restantes membros do Senado a assistirem aquelle acto. Inteirada accedendo ao convite.

Do sr. Commandante do Regimento d'Infanteria n.º 20 com sede n'esta cidade, sob o n.º 155 com data de 25 do mez corrente, pedindo para ser restabelecida a luz em dois caudieiros municipaes que se acham na parados do quartel de aquelle regimento; tomada em consideração e resolveu attender o pedido em occasião opportuna, autorizando desde já o sr. Vereador do respectivo pelouro a providenciar sobre a opportunidade. O sr. Vereador José Pinheiro, declarou que votava para que este pedido fosse immediatamente deferido.

Do sr. Administrador d'este concelho, sob o n.º 117 com data d'hoje, enviando uma copia da circular dimanada da Repartição do Governo Civil, d'este districto, recommendando a exacta e rigorosa observancia do preceituado no art.º 21 e seus paragraphos do decr. de 24 d'outubro de 1901 referente a concessão de licenças para edificações urbanas; inteirada e resolveu responder que esta municipalidade em sua sessão de 22 de março de 1906, deliberou adoptar o regulamento indicado.

Requerimentos:

De Joaquim Machado da Cunha Faria e Almeida e outros, da freguezia de Moreira de Conegos, d'este concelho, pedindo a reparação do caminho municipal que do logar da estação d'esta freguezia, dirige á povoação de Vizella; á Repartição d'obras para elaborar o projecto e orçamento, e volte.

De Joaquim de Souza Pinto, negociante de carnes verdes, d'esta cidade, pedindo auctorização para pagar mensalmente as taxas que se liquidar dever pelas rezes que abater no estabelecimento do matadouro publico, obrigando-se a prestar a fiança a que se refere o art. 6.º do regulamento respectivo; deferido, lavrando se o termo de fiança alludido.

De Antonio Virgem dos Santos, d'esta cidade, participando que José da Silva, proprietario, morador no logar das Vessadas, freguezia de S. Salvador de Donim, anda a vedar um terreno n'aquelle logar, tornando o caminho publico mais estreito com prejuizo do transitio; mandou applicar a multa em que o mesmo incorreu—n.º 1.º do art. 195 do Cod. de Posturas—e demolir a vedação feita sem previa licença, como se averigua da informação dada pelo chefe dos zeladores municipaes.

De Alfredo da Silva Bravo, proprietario, morador na rua do

Mourisco, freguezia de S. João das Caldas, d'este concelho, pedindo licença para construir uma ramada sobre o caminho publico municipal que dirige do logar do Souto pelo da Barraira, á freguezia de Villarinho, confinante d'ambos os lados com terrenos do requerente; concedida, com as condições impostas na deliberação tomada pela Camara em sessão de 24 de março de 1904, que por copia será inserida no verso do alvará a expedir.

De João Bernardo Marques, proprietario, da freguezia de Bazar, d'este concelho, pedindo licença para passar pelo caminho publico no logar de Soutello, d'aquella freguezia, com uma agua que possui, em encanamento de tubos de ferro zincado; concedida, devendo a obra ser feita debaixo das indicações da Repartição das Obras Municipaes.

Entrou na sala e tomou o seu logar o sr. Vereador Freitas Ribeiro.

De Manoel Mendes Pinheiro, proprietario, da freguezia de S. Clemente do Saude, d'este concelho, pedindo licença para construir uma latada de ferro e arame assente em esteios de pedra, em frente á sua casa e sobre o caminho publico que divide dous campos do requerente; concedida, devendo os esteios serem assentes em terreno do requerente e com as condições impostas na deliberação de 24 de março de 1904 que por copia será inserida no verso do alvará a expedir.

Mandou com vista á Repartição das Obras Municipaes os requerimentos de D. Maria Constança Martins de Menezes e de José da Silva, extractados no livro da Porta sob os n.ºs 34 e 35, para opportunamente deliberar sobre o requerido.

Concedeu subsídios de lactação até completarem um anno d'idade ás creanças: Angelina, filha de Anna Rosa e Manoel da Costa e Maria, filha de Maria d'Oliveira, visto acharem-se ao abrigo da lei, como tudo melhor consta dos processos.

Mandou abonar salarios até ao fim do corrente anno ás amas creadas dos expostos matriculados sob os n.ºs 3 e 25 do anno de 1889, visto acharem-se ao abrigo da lei, como tudo melhor consta dos processos.

Ficou inteirada das participações das occorrenças havidas na luz publica da cidade; durante as noutes dos dias seis do mez corrente até hoje.

O sr. Vereador Alvaro Costa participou verbalmente que, o arrematante das taxas da Praça do Mercado, dispensava temporariamente o respectivo revisor dos bilhetes do serviço da revisão: A Camara, tomando conhecimento d'esta participação, deliberou que o sr. Presidente distribuisse aquelle empregado outro serviço.

Por proposta do sr. Vereador Conego Vasconcellos, deliberou mandar estudar um caminho que dê facil transitio por Velmenso, aproveitando a actual servidão entre o caminho municipal que põe em communicação a rua d'Abilio Torres com a rua do Medico, até á rua da Estrada Velha, da povoação de Vizella.

Deliberou mandar estudar os projectos de reforma e melhoria dos seguintes caminhos mu-

cipaes: caminho de ligação da estrada de Gonça para o logar da Portella, da mesma freguezia; caminho desde o logar da Cancellada do Souto até ao do Outeiro, da freguezia de S. Torquato e caminho de ligação da freguezia de S. Lourenço de Selho com a de Gominhões, passando pelo logar da Igreja

Deliberou annunciar a arrematação da obra de terraplanagens, da estrada visinhal de ligação da rua Nova de Santo Antonio com a estrada districtal n.º 17 passando por S. Pedro d'Azarey, parte comprehendida entre a rua Nova de Santo Antonio e o logar do Rio dos Castanheiros, sob a base de licitação de 390\$000 reis.

Em virtude da participação verbal dada pelo fiscal tecnico das Obras Municipaes Antonio Martins Ferreira, deliberou suspender do vencimento, pelo tempo de 4 dias, o cantoneiro municipal Francisco Ribeiro, por desleixo no serviço das estradas a seu cargo.

Deliberou fazer a aquisição, por meio de expropriação, d'uma facha de terreno sito ao longo do caminho, nos logares da Boa Vista e Caneiros, da freguezia de Fermentões, necessaria para o alinhamento e alargamento do mesmo, a qual comprehende duas parcelas com as seguintes medições: nove metros e meio de terreno de casa e horta pertencente a Manoel Ferreira de Freitas e Silva, pela quantia de 30\$000 reis e cento e cincoenta metros quadrados de terreno d'horta pertencentes a José Rodrigues da Silva, por igual quantia de 30\$000 reis, que d'esta deliberação se enviesasse copia authentica á estação tutelar para os fins e effeitos legais.

Deliberou approvar o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento do caminho publico municipal desde o logar de Samar á igreja parochial da freguezia de Lordello, orçada na importância de 271\$000 reis; que de esta deliberação se enviesasse copia authentica á estação tutelar, bem como o alludido projecto para merecer a necessaria sanção.

Sendo presente o officio do sr. Sub Inspector Primario d'este circulo, designado pelo n.º 1091, com data de 18 do mez corrente e bem assim uma relação adjuncta dos professores officiaes que submetteram alumnos ás provas dos exames do 1.º e 2.º grau, no qual é de parecer que os premios a que se refere a deliberação municipal de 13 de junho de 1906, devem ser conferidos aos professores Manoel José Pereira, da freguezia de Caldelas; D. Maria da Conceição Miranda de Barros, da de S. Sebastião e D. Maria Augusta Henriques Pinto, da de Urgezès. A Camara concordou com o parecer do sr. Sub Inspector, conferindo os premios aos professores por elle indicados, e esclarecendo a sua deliberação em relação á professora D. Maria Augusta Henriques Pinto, considerou que a professora D. Thezeta Laura R. d'Azevedo que com aquella poderia competir, apresentando dous alumnos approvados em vinte de frequencia apurou dez por cento, e que a professora premiada apresentando tres alumnos em trinta e um de frequencia, apurou apenas nove e sessenta e sete centesimas, por cento, mas, como d'estes

um foi distincto tem por isso a seu favor mais um para trinta e um ou tres e vinte duas centessimas por cento, o que para effeito do premio prefaz uma percentagem de dose e oitenta e nove centessimas por cento, o que demonstra superioridade sobre a outra.

Pelo snr. Presidente da Camara em conformidade com o disposto no art. 104 do Cod. Adm., foi apresentada a conta geral da gerencia do anno findo de 1906. A Camara deliberou nomear uma comissao composta dos snrs. Vereadores Conego Vasconcellos, Gualdino Pereira e Salgado para a examinare e emitir parecer seguindo-se os ultimos termos.

Pelo snr. Vereador João Gualdino Pereira, foram feitas as seguintes propostas:

PRIMEIRA

Proponho que se exproprie amigavelmente ao sr. Placido Antonio de Araujo Portugal pela quantia de rs. 200\$000 todas as vertentes d'aguas de que o mesmo senhor é possuidor, existentes na sorte de matto dos Carvalhos Negraes, sita no Monte da Penha ou de Santa Catharina, pertença do Casal de Ponços, cujas vertentes actualmente o seu proprietario aproveita para alimentar a sua poça denominada da Penha, pertença do seu Casal de Morteiras, sita na sorte de matto d'este mesmo casal, contiguamente áquella dos Carvalhos Negraes, ficando ainda a Camara com o direito de no espaço de quatro metros quadrados e no extremo da alludida sorte onde se acha a pôça e na direcção d'esta estabelecer uma fonte publica se assim em qualquer momento o julgar conveniente. Estas vertentes fazem parte da planta e projecto para continuacão da exploracão d'aguas na Penha, approvado pela Camara em seis de setembro de 1905 e pela estacão tutelar em 29 de setembro do mesmo anno.

SEGUNDA

Proponho que se exproprie amigavelmente ao snr. Antonio Jose Ribeiro, da Caza de Ravinhade, concelho de Felgueiras pela quantia de 227\$000 reis o sub solo da sua bouça no monte da Penha ou de Santa Catharina, que mede a superficie quadrada de 25:985 metros pertença do seu Casal da Fonte Santa de Cima, com o direito da Camara proceder no mesmo terreno á exploracão d'aguas para augmento da actualmente existentes n'aquelles montes e que abastecem a cidade. O sub-solo d'esta bouça faz parte da planta e projecto approvado pela Camara em 6 de setembro de 1905 e pela estacão tutelar em 29 de setembro do mesmo anno.

Estas propostas foram approvadas por unanimidade ficando o snr. Presidente autorisado a celebrar os necessarios contractos e effectuar os seus pagamentos.

Autorisou diversos pagamentos.

CORREIO DAS SALAS

Acompanhado de sua dedicada esposa chegou a esta cidade com demora até á Paschoa o nosso presadissimo amigo e distincto conterraneo snr. José Ribeiro Martins da Costa, pelo que lhe enviamos os nossos cumprimentos.

E' esperado na proxima semana o sr. dr. Alvaro José da Silva Basto, lente cathedratico da Faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra.

Está convalescente do ataque de gripe que ultimamente o accommeteu o nosso respeitavel amigo snr. José Ribeiro Martins da Costa, pelo que lhe enviamos os nossos cumprimentos.

EPHEMERIDES INEDITAS

MARÇO

Dia 10

1708—Alvará regio, fazendo merce a Paulo Luiz de Mello Pereira, natural de Ponte do Lima, filho de João de Mello Pereira, moço fidalgo, neto de Paulo de Mello de Sampaio, de o tomar no mesmo foro de fidalgo, que por seu pae lhe pertencia, com mil reis de moradia por mez e 1 alqueire de cevada por dia, pago segundo a ordenanca.

Dia 11

1715—Alvará regio concedendo a Domingos Peixoto do Amaral, proprietario do officio de escrivão da camara, licença para poder ter uma pessoa que o ajude a escrever em todas as cousas do dito officio, excepto o assento dos gados e a receita de despesa da renda do concelho da villa.

Dia 12

1812—Provisão regia que, a seu pedido, obteve Antonio José de Souza Basto, formado em medicina pela Universidade e assistente n'esta villa, para, durante a guerra, ser medico gratuitamente, em Vizella e Taipas, dos enfermos que vinham a essas aguas, cujo offerecimento fizera por bem as conhecer e lá não haver medico algum, o que as desacreditava por não saberem a applicação.

Dia 13

1713—A camara escreve ao governador das armas da provincia, respondendo á carta do mesmo, sobre o mandar alistar soldados pelo capitão-mor Francisco Carneiro, dizendo, o não embarçava, mas só queria recorrer a elle quando elle abusasse da comissão que trazia emanando, ferindo ou estropeando a gente da ordenanca nas tormentas que não pode dar tendo o meio das prisões outros castigos moderados etc. A carta (que não vimos) parece que ameaçava de mandar tropas para a villa.

Dia 14

1806—Prega pela 1.ª vez n'esta cidade, na igreja de S. Francisco, o sympathico missionario, padre Carlos Rademaker.

Dia 15

1803—Augusto Soromenho encarregado pelo Governo para tomar conta dos documentos da collegiada anteriores a 1600, escreve ao cabido dizendo-lhe que na relação dos documentos anteriores, a 1279, feita em 1854, que lhe fôra enviada pelo ministerio da justiça, fazia-se menção d'um cartulário de pergaminho, in folio, letra do seculo XIV, e denominado «Tombo antigo de Telões e S. Gens», livro de 83 tollias e diferentes letras, o qual se não encontrava no cartorio, d'onde desaparecera já depois da referida epocha; pedia ao cabido, a fim de salvar a sua honra e dar uma prova ao Governo em como cumprira o seu dever, lhe dissesse o que occorria a tal respeito.

Dia 16

1710—Na freguezia da Sé de Braga, nasce Ignacio Carvalho da Cunha, filho legitimo de Antonio de Carvalho da Cunha, natural da freguezia de S. Mamede de Basto, e de Angelica de Araujo, da cidade de Braga, o qual foi o 14.º at:preste de Guimarães, dignidade do cabido da collegiada.

J. L. de F.

Parabens

Fazem annos desde o dia 11 a 16 de Março.

As ex.ªs snr.ªs:

- Dia 11—D. Amelia Augusta Sampaio;
- » 12—D. Emilia Carneiro Martins (Aldão);
- » »—D. Maria Antonia Coelho da Motta Prego;
- » »—D. Maria José Dias de Queiroz;
- » 14—D. Custodia de Jesus Cardoso.

E os snrs.:

- Dia 12—Raul Brandão;
- » »—José da Silva Guimarães;
- » 13—Francisco Ribeiro da Silva Castro;
- » 15—Dr. Adelino Pinto Tavares Ferrão;
- » 16—João Gualdino Pereira.

AZYLO DE SANTA ESTEPHANIA

Subscrição para a reconstrucção do seu edificio

Como se sabe, esta sympathica e presente casa de caridade foi victima d'um pavoroso incendio que lhe devorou a parte, talvez a mais importante do seu edificio, na noite de 17 de janeiro passado.

O seguro, ainda que liquidado com muita benevolencia por parte da Companhia seguradora, não dá o que é preciso para a reconstrucção da casa.

E sendo mingoados os recursos d'esta instituicão, que vive principalmente á custa da caridade vimaranense, que diariamente lhe acode com os seus donativos, a comissão administrativa do mesmo azylo deliberou, auxiliada por pessoas das mais gradas d'esta cidade, abrir uma subscrição com o fim d'angariar recursos para a obra em projecto.

Damos em seguida a relação das esmolhas com esse fim recebidas até hoje, e fazemos votos por que os nossos concidadãos, na medida das suas forças, soccorram e ajudem aquella sympathica instituicão a livrar-se das difficuldades em que se encontra.

São as seguintes:

Um anonymo X	10\$000
Gaspar Pereira Leite de Magalhães e Couto	10\$000
D. Felicidade Rosa Figueira de Souza	30\$000
Padre Antonio Joaquim Teixeira	1\$000
Antonio José de Souza	20\$000
Um anonymo P. G. J.	1\$000
D. Adelaide Matias de Menezes e seu filho	2\$500
D. Dorothea Teixeira de Menezes	15\$000
Ignacio Teixeira de Menezes	
D. Rosa Teixeira de Menezes	
Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio	500
Comendador Luiz José Fernandes	50\$000
Um anonymo	500
D. Maria Augusta de Souza Quatroz	1\$000
Dr. Alberto d'Oliveira Loubo	2\$500
Cedencia de uma multa paga por falta a um contracto	2\$000
D. Maria José Coelho de Castro e Vasconcellos	5\$000
José Rodrigues da Silva, 2 encalypos e pinheiros para varaes	
D. Antonia Faria, pinheiros para varaes	
Dig.º Prior de S. Salvador de Souto	1\$000
Padre Manoel da Fonseca Moreira	1\$000
Padre João Baptista Pereira dos Santos	1\$000
D. Maria Joaquina Leite	100\$000
D. Maria Benedicta de Barboza Sottomayor,	1\$000
José Menezes d'Amorim	2\$500
Joaquim José de Meira e D. Adelaide Monteiro de Meira	50\$000
Somma	307\$500

No mesmo Azylo receberam mais as seguintes esmolhas:

Um anonymo A. P. S. 6 duzias de toallias, 6 duzias de guardanapos e 12 cobertas d'algodão brancas; uma anonyma, 5 camisolhas d'algodão; D. Maria Benedicta de Barboza Sottomayor, 1 par de lençoes e 10 metros de panno cru; D. Miquelina Rosa, a quantia de 20\$000 reis para suffragar a alma do Rev.º Padre Domingos Antonio Antunes; Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, a quantia de 5\$000 reis; de S. Ex.ª Rev.º o Sr. Arcebispo Primaz, a quantia de 10\$000 reis; um anonymo, um presente d'ovos; D. Emilia Ermelinda de Sequeira Leal Sampaio; 3 travessas d'aletria e 1 de torta, no dia 12 uma anonyma, no dia 12, 5 duzias de pasteis e 3 garrafas de vinho fino.

CAMINHOS DE FERRO DO ALTO MINHO

(Continuação)

Art. 42.º O transporte de objectos perigosos ou de massas indivisiveis, de peso superior a 5:000 kilogrammas, não será obrigatorio para as empresas. As condições d'este transporte poderão regular-se amigavelmente entre ellas e os expedidores. Feito porem accordo com um, não se poderá negar a fazer-lo nos mesmos termos durante tres meses, pelo menos, com todos os que lhe fizerem igual pedido.

§ 1.º Todo o transporte que necessitar, pelas suas dimensões, o emprego de um ou mais vagons, pagará pela carga inteira do vagon ou dos vagons que empregar, qualquer que seja o peso a transportar.

§ 2.º As mercadorias que a pedido dos expedidores forem transportadas com a velocidade de viajantes, pagarão na razão do dobro do preço ordinario.

§ 3.º Os cavallos e mais gado tambem pagarão, no mesmo caso, o dobro do preço das respectivas tarifas.

Art. 43.º As mercadorias, volumes, animaes e outros objectos não designados nas tarifas serão qualificados, para o effeito de pagamento de direitos de transporte, nas classes com as quaes tiverem maior analogia. Esta classificacão será feita pela empresa e submetida á approvação do Governo.

Art. 44.º Todos os objectos (excepto os preciosos especificados na tarifa) que pesarem menos de 10 kilogrammas, serão considerados recovagos.

Art. 45.º Todo o viajante, cuja bagagem não pesar mais de 30 kilogrammas, não terá a pagar pelo respectivo transporte augmento algum de preço, alem da quantia que dever pagar pelo seu lugar.

Art. 46.º Os militares e marinheiros em serviço, viajando em corpo ou isoladamente, pagarão apenas, por si e suas bagagens, metade dos preços estipulados nas tarifas respectivas.

Art. 47.º Os empregados do Governo que forem incumbidos da fiscalizacão do caminho de ferro ou da cobrança de contribuicão lançada sobre os preços do transporte, ou da fiscalizacão sanitaria da linha, deverão transitar nella sem pagar quantia alguma.

Art. 48.º A empresa será obrigada a pôr á disposicão do Governo, por metade dos preços das tarifas geraes, todos os meios de transporte estabelecidos para a exploracão dos caminhos de ferro, quando elle precisar dirigir tropas ou material de guerra sobre qualquer ponto servido pelas linhas ferreas.

Art. 49.º A empresa será obrigada a prestar gratuitamente os seguintes serviços:

1.º Transporte em qualquer comboio que a Direcção Geral dos Correios e Telegraphos designar, das ambulancias postaes e dos empregados que manipularem as correspondencias;

2.º Concessão, nos comboios em que não haja ambulancias postaes, de um compartimento de carruagem de 2.ª classe para transporte das malas de correspondencia publica e dos seus conductores;

3.º Transporte do material dos correios e telegraphos;

4.º Limpeza externa das ambulancias postaes;

5.º Transporte de empregados da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em serviço de inspecção e fiscalizacão;

6.º Licença para collocacão das linhas telegraphicas do Governo nos postes ou apoios das linhas telegraphicas da via ferrea.

Art. 50.º O numero de viagens por dia será fixado pela empresa de acordo com o Governo, segundo as necessidades da circulaçao. O maximo e minimo de velocidade dos comboios ordinarios de passageiros e mercadorias e dos comboios extraordinarios, bem como a duracão do transitto completo, serão sujeitos ás regras de policia, para seguranca publica, [que o Governo estabelecer, ouvida a empresa.

Art. 51.º Todo o comboio ordinario de passageiros deverá conter, salvo os casos imprevistos de extraordinaria concorrencia, carruagens de ambas as classes em quantidade sufficiente para as pessoas que se apresentarem a tomar logar.

Art. 52.º O uso do telegrapho electrico será gratuitamente permitido ao Governo para os despachos officiaes, e aos particulares mediante os preços de uma tabella estabelecida pela empresa de acordo com o Governo.

Art. 53.º A empresa cobrará durante trinta annos, pelo transitto na parte da ponte de Lanheses destinada á viaçao ordinaria, as portagens que pelo Governo forem autorizadas, dentro dos seguintes limites fixados na carta de lei de 22 de julho de 1850:

Passageiro a pé.	\$005
Passageiro a cavallo:	
Em cavalgadura maior	\$020
Em cavalgadura menor	\$010
Carga:	
Em cavalgadura maior	\$020
Em cavalgadura menor	\$010
Carros:	
De um boi ou besta.	\$040
De dois bois ou bestas	\$050
De quatro bois ou bestas	\$060
De seis ou mais bois ou bestas	\$080
Sêge ou carrinho de duas rodas:	
Com uma besta	\$110
Com duas bestas	\$120
Com mudas	\$140
Carruagem de quatro rodas:	
Com duas bestas	\$160
Com duas bestas ou mudas	\$290
Com quatro bestas	\$290
Com quatro bestas ou mudas	\$330
Diligencias	\$170
Manadas de gado vaccum, cavallar ou unar — por cabeça	\$005

§ unico. O Governo reserva-se o direito de supprimir a portagem passados os primeiros dez annos da abertura da parte á circulaçao, mediante uma annuidade determinada por forma analogia á prescripta no artigo 29.º para o resgate da concessão, e entregue ao concessionario até que finite o periodo da concessão.

CAPITULO IV

Condições relativas ao deposito, prazo para os estudos e construcções, penas convencionaes, legislação applicavel e outras estipulações

Art. 54.º O deposito definitivo de 24:000\$000 reis effectuado pela empresa, com a garantia da execuçao do presente contracto, só poderá ser levantado quando a empresa tenha feito obras de valor equivalente ao triplo do seu deposito, passando essas obras a servir de caucão.

§ unico. Enquanto o deposito estiver constituido em dinheiro, ser-lhe-ha abonado o juro de 2 por cento, ficando o adjudicatario com a facultade de substituir a referida quantia por titulos da divida publica de valor real equivalente, cujo juro receberá.

Art. 55.º Os projectos da linha de Braga a Guimarães, do troço da linha do Alto Minho, comprehendido entre Braga e os Arcos de Valle de Vez e da linha do Valle do Lima, serão apresentados á approvação do Governo, no prazo maximo de doze meses, contados da

data do presente contrato. Esse prazo será elevado a dois annos para a secção comprehendida entre os Arcos e Monção. A construcção deverá começar no prazo maximo de tres meses contados da data da notificação á empresa da approvação do projecto e estar concluida no prazo de tres annos para a linha de Braga a Guimarães e para o troço comprehendido entre Braga e os Arcos e para a linha do Valle do Lima, e no de sete para o troço dos Arcos a Monção.

§ 1.º A empresa poderá adiar, se assim lhe convier, a construcção da ponte sobre o Rio Lima em Lanhezes, a que se refere o § unico do art. 12.º do presente contrato, até que o rendimento liquido das linhas concedidas attinja para a empresa 8 por cento do capital garantido, devendo porem no caso de fazer uso d'esta faculdade, construir e explorar sem subsidio nem garantia de juro, simultaneamente com o troço da linha de Vianna a Lanhezes, pela margem direita do Lima, e sua continuacão a Ponte da Barca, pela margem esquerda, outro troço de linha de Vianna, por Darque, a ligar com este ultimo, de modo que a linha siga sem interrupção, desde Vianna até Ponte da Barca.

§ 2.º E' concedido á empresa o uso da ponte de Vianna para a passagem da linha sobre o Lima, pagando pelo uso da referida ponte a portagem que será opportunamente estabelecida pelo Governo, o qual regulará as condições d'essa concessão, caso seja usada a faculdade concessida no paragrapho anterior.

§ 3.º O Governo reserva-se o direito de fazer construir a ponte em Lanhezes em qualquer epoca directamente ou por accordo com a empresa, que ficará obrigada a estabelecer immediatamente a ligacão das linhas das duas margens, constituindo no primeiro caso a portagem da parte destinada á estrada ordinario receita do Estado.

§ 4.º A extensão da linha da margem esquerda de Vianna até ligar com a linha principal em frente de Lanhezes não é contada para os efeitos de garantia de juro a que se refere o § 1.º do artigo 27.º

§ 5.º Os prazos para a apresentacão do projecto e para a construcção da linha da margem esquerda são iguaes aos que no presente artigo se fixam para a linha do Valle do Lima.

§ 6.º A construcção das linhas que tem a sua origem em Braga e Vianna, deverá começar a partir d'aquellas cidades.

Art. 56.º Se dentro dos prazos fixados para a conclusão das obras ellas não estiverem terminadas, e a linha ferrea respectiva em estado de exploracão, pagará a empresa adjudicataria por cada mês de demora uma multa, que será fixada pelo Governo, ouvida a administracão dos Caminhos de Ferro do Estado, que não excederá a 2.000\$000 reis por cada secção.

Art. 57.º Se a empresa não pagar as multas em que incorrer e lhe forem impostas (artigo 56.º), se não cumprir as outras clausulas estipuladas no contrato, ou se recusar a obedecer á decisão dos arbitros, nos casos da sua intervençao, terá o Governo, por sua autoridade, direito de declarar rescindido o contrato.

§ 1.º Neste caso a construcção do caminho com todas as obras feitas e material fornecido, depois de competentemente avaliada, será posta em hasta publica por espaço de seis meses, com as mesmas condições, e arrematada á empresa que maior lance offerecer. O preço da arremataçao será entregue á empresa, segunda outorgante, depois de deduzidas as despesas que o Governo tiver feito. Se dentro d'estes seis meses não houver quem arremate, serão as obras e material fornecido adjudicados ao Esta-

do sem indemnizacão alguma e o contrato rescindido para todos os efeitos juridicos.

§ 2.º A rescisão d'este contrato será feita por meio de decreto.

§ 3.º Do decreto de rescisão poderá a empresa recorrer para o tribunal arbitral, no improrogavel prazo de um mes, a contar do dia em que for publicado na Folha Oficial.

§ 4.º O Governo muito expressamente declara que, no caso de rescisão, não fica obrigado a indemnizar a empresa, qualquer que seja o fundamento, razao ou pretexto allegado para justificar a indemnizacão.

§ 5.º Igualmente declara o Governo que se não responsabiliza por quaesquer dividas da empresa, qualquer que seja o modo e titulo por que ellas forem contrahidas, nem garante nem cauciona contra os de empreitadas geraes ou parciaes ou outros que a empresa faça.

(Continua)

João de Meira
MEDICO
Consultas das 2 ás 4

Consortio

Dizem-nos está justo o consorcio da ex.ª sr.ª D. Angelica Pinto d'Almeida, gentil filha do sr. Eduardo Vieira da Cruz Pinto d'Almeida, da illustre casa da Freiria, da freguezia de S. João de Ponte com o sr. dr. Eduardo Eduardo Manoel d'Almeida Junior, distincto advogado, filho primogenito do nosso presado amigo sr. Eduardo Manoel d'Almeida dignissimo director da Companhia de Fiacão e Tecidos de Guimarães.

Circulares

Em circular com data de 2 de março participa-nos o sr. Delfim Teixeira da Costa que por escriptura publica lavrada pelo notario sr. Gaspar Ribeiro da Silva Castro, d'esta cidade tomou de trespasse ao sr. Paulo Machado todas as fazendas activas do seu estabelecimento de ferragens e cutelarias que n'esta praça girava sob o seu nome individual ficando a seu cargo e de sua responsabilidade todas as dividas activas e passivas do mesmo estabelecimento.

Os srs. Carlos Ribeiro da Silva e Luiz José Gonçalves Basto em circular que acabamos de receber, igualmente nos participam que por escriptura de 7 de fevereiro passado, lavrada pelo notario sr. João Joaquim d'Oliveira Bastos d'esta cidade, se constituiram em sociedade sob a firma de Silva & Basto para a exploracão do commercio de fazendas brancas e miudezas, no predio da esquina para o Toural n.ºs 53, 54 e 55 e Praça de D. Affonso Henriques n.ºs 111, 112 e 113.

Continua a cargo do socio sr. Luiz José Gonçalves Basto e sob o seu nome individual e sob sua inteira responsabilidade o commercio de machinas de costura e tudo quanto pertence ás mesmas, e ás agencias de vapores e de seguros.

O preço do peixe

Pergunta-se, por ahi, qual será o motivo porque estando o peixe baratissimo no Porto e outras terras do paiz só em Guimarães custa um dinheirão.

Ora por que ha-de ser?!

Porque só em Guimarães ha Vinagreiros que querem enriquecer, em pouco tempo, á custa dos outros.

E dito isto está dito tudo.

Força Vinagreiro! Carregalhe e deixa fallar quem falla.



Jardim publico

A banda regimental, se o tempo o permittir, executa hoje da 1 ás 3 horas da tarde o programma seguinte:

1.ª PARTE

Bejense—Passo Dobrado, Figueiras
La Côte de Granada—Fantazia, Chapi
Pique Dame—Overture, Suppé
Sport-Tango—Vasco Leão.

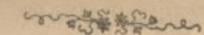
2.ª PARTE

Madre del Cordero—Zarzuela, Caballero.
E' ternel Printemps—Valse viennoise, R. Berger
Adeus a Elvas—Passo Doble.
Hymno Nacional



Aforamento

A Camara Municipal d'esta cidade foi superiormente auctorizada a proceder ao aforamento d'um terreno baldio sito no logar dos Bairros, da freguezia de Santa Leocadia de Briteiros requerido pelo sr. Fortunato José Marques da mesma freguezia.



Previsão do tempo

O sabio metereologista Sfeijoon faz as seguintes previsões acerca do tempo provavel na proxima semana:

No domingo, 10, terá passado á Argelia o nucleo de forças mencionadas e outra depressão chegará á Jrlândia. Produzir-se-hão algumas chuvas em N. O. N. e região mediterranea, particularmente em S. E. com ventos variaveis.

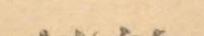
Na segunda-feira, 11, estará mais tranquilla a situação atmospherica, sentindo-se sómente em N. O. e S. O. a acção das depressões do Atlantico.

Na terça-feira, 12, peorará outra vez o tempo, porque se aproximará do Estreito uma depressão de S. O. e causará chuvas nas nossas regiões, principalmente desde o S. de Portugal e Andalazia até ao Centro e Mediterraneo, com ventos do 1.º ao 2.º quadrante.

Na quarta-feira, 13, avançará até E. a cidade depressão, alimentando o regimen chuvoso, especialmente desde Andaluzia e Levante até ás regiões centraes, com ventos de entre N. E. e S. E.

Na quinta-feira, 14, estará no Mediterraneo o nucleo perturbador de que falamos e continuará produzindo chuvas na metade oriental, com ventos do 1.º ao 4.º quadrante.

Acabará a quinzena como principio, pois melhorará o estado atmospherico geral na sexta-feira, 15 e sómente se sentirá um tanto em alguns pontos do Mediterraneo e de Andaluzia a influencia da depressão dos dias anteriores, que se apartará pelo S. de Italia.



Mercado

No mercado hontem 9 de Março venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo	900
Centeo	560
Milho alvo	800
Milho branco	690
" amarello	680
Feijão vermelho	1.100
" branco	1.300
" amarello	1.000
" rajado	950
" fradinho	850
Vinho tinto	700
Aguardente	3.100
Azeite	5.000
Sal	120
Batatas	750
Ovos, duzia	130
Gallinhas uma	600

Melhoramentos locais

Segundo consta a instancias da Associação Commercial d'esta cidade vão recommear as obras de construcção da estrada que da freguezia de S. Torquato segue para a freguezia de Gonça, a qual deve ficar brevemente concluida.

Fallecimentos

Com 86 annos d'idade falleceu no domingo passado em Castello de Paiva a ex.ª sr.ª D. Anna Tiburcia de Meirelles Ribeiro, da antiga casa da Cardia, da freguezia de Fornos, d'aquelle concelho, extremosa mãe do sr. Domingos Pereira Pinto de Souza Lobo digno e estimado escrivão de fazenda d'este concelho.

Os responsos funebres que se realizaram na terça-feira na igreja parochial de Fornos tiveram selecta e numerosa assistencia.

Desta cidade assistiram aos officios funebres os snrs. Antonio Cayres Pinto de Madureira, distincto recebedor d'este concelho, Antonio de Freitas Ribeiro, Accacio Jorge Guimarães, Antonio José Ribeiro e Camillo Areias.

Ao digno Escrivão de fazenda enviamos sentidos pesames.

No domingo da semana passada falleceu na sua quinta de S. Gemil, na freguezia de S. João de Ponte, o sr. Custodio José d'Azevedo Machado, gerente da Companhia de Seguros Douro, do Porto.

Era casado com a sr.ª D. Maria Amalia Ferreira Machado, pae do sr. dr. Joaquim Augusto de Azevedo Machado, irmão das sr.ªs D. Josepha Candida Ferreira Machado e D. Maria de Belem Azevedo Machado e cunhado dos srs. Joaquim Ferreira dos Santos e Manoel Joaquim da Cunha e da sr.ª D. Narcisca de Jesus Freitas Machado, proprietaria do nosso collega «O Commercio de Guimarães».

Os officios funebres realizaram-se na passada terça-feira com numerosa assistencia na capella da V. O. T. de S. Domingos d'esta cidade.

Fechou o caixão o sr. Victorino Ferreira Ribeiro, do Porto, e seguraram ás toalhas do feretro os snrs. José Pinheiro, João Gualdino Pereira, Manoel de Souza Machado e major Joaquim Pedro Infante.

Os nossos pezames á familia enluctada.

ASSOCIAÇÃO DE CLASSE DOS OPERARIOS METALURGICOS E ARTES CORRELATIVAS DE GUIMARÃES

Tendo-se dissulvido esta collectividade por resoluçao de assemblea geral de 2 de Fevereiro de 1907, a commissão liquidataria faz publico que qualquer pessoa que se ache sua credora ou com direitos a alguma cousa de no prazo de 4 dias a contar da data pode reclamar da mesma o que de direito lhe pertença, o que julgamos nada dever nem tão pouco ninguem com direito a reclamação.

Guimarães, 8 de março de 1907.

A commissão liquidataria

Antonio Oliveira Guimarães
Antonio José d'Araujo
José Gonçalves Almeida.

Depurativo anti-syfilifico

SEG. A FORMULA DE PUCHE

Este depurativo, que tão maravilhosos resultados tem obtido, combate a syphilis em todas as suas manifestações

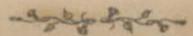
DEPOSITO GERAL -

FARMACIA SILVA

R. DE SANTO ANTONIO

GUIMARÃES

Preço do frasco 1&500 reis



BANCO DE PORTUGAL

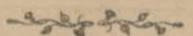
Está aberto o pagamento do dividendo das acções d'este Banco relativo ao 2.º semestre do anno findo, á razao de 6\$500 reis por acção.

O pagamento effectua-se todas as quartas e sexta-feiras desde as 9 horas da manhã á 1 da tarde.

Guimarães, 5 de Março de 1907.

O correspondente

Eduardo M. d'Almeida.



VENDEM-SE as Quintas da Lama e Serenados na freguezia de Rendufe.

Fallar n'esta redacção.



Caridade

Pede-nos o infeliz Alvaro de Souza Roviz, que está sendo victima da terrivel tuberculose, para implorar-mos das almas generosas a sua valiosa protecção.

Mora no Largo do Trovador n.º 15 e 16.



PEITORAL CALMANTE D'AVILIS

Maravilhoso medicamento para combater todas as molestias e especialmente a Bronquite, Coqueluche, Gripe, ect., etc. Cura frequente da tosse em poucos dias

DEPOSITO GERAL

FARMACIA SILVA

R. DE SANTO ANTONIO

GUIMARÃES

DINHEIRO A JURO

Dão-se, a juro de 5 e meio e 6 p.c. ao anno, com hypotheca, as seguintes quantias:

3.000\$000 reis,
2.500\$000 reis

ANTIGO ARMAZEM DE VILLA POUÇA

CAMPO DA FEIRA—GUIMARÃES

Seraphim Ferreira Borges Nogueira, actual gerente d'este armazem, primando em seguir a conducta dos seus anteriores e manter inalteravel os creditos da casa, creada por um dos mais nobres titulares d'esta cidade, vem annunciar que tem á venda os especiaes vinhos maduros do Alto Douro, engarrados e a retalho; figos da mesma precedencia; geropiga; cascas de pecego; queijo; pasteis; doce de prato; e diversas iguarias para sobremeza.

Especiaes vinhos verdes das mais afamadas quintas d'este concelho e do de Basto, e para mais illucidação dos seus numerosos amigos e freguezes resolveu collocar, na frente do predio uma bandeira, annunciadora dos dias em que ha variedades de acepipes para todos os paladares.

Este reclame, não invalida que, *todos os dias*, se preparem saborosas petisqueiras que o freguez desejar.

Boa cosinha, bons quartos e preços muito modicos.

GRANDE OFFICINA DE CARPINTARIA

DE

IGNACIO JOSÉ DE SÁ

79—Rua das Lamellas—81

(PROXIMO AO TRIBUNAL)

GUIMARÃES

Encarrega-se de todos os trabalhos de carpintaria, desenhos e orçamentos.

Especialidade em construcção de *charrettes*

CONSTRUÇÕES DIVERSAS

Venda de madeiras de todas as qualidades

Ferragem e pregaria

PERFEIÇÃO ECONOMIA E RAPIDEZ.

FABRICA

DE

FUNDIÇÃO E SERRALHERIA VIMARANENSE

GUIMARÃES

N'esta antiga e acreditada fabrica, recentemente mudada da rua de Gil Vicente para a rua de Payo Galvão, d'esta cidade, notavelmente melhorada, executam-se pelos processos e modelos mais em evidencia nas principaes cidades estrangeiras, todas as obras de ferro forjado e fundido, taes como: portões, gradeamentos, canalisações, prensas para lagares, arados, bombas para poços, cosinhas para lenha e carvão, cruces e emblemas funerarios para cemiterios.

Variado sortido de camas, bacias, jarros e baldes de ferro zincado e toda a mais obra concernente á arte de serralheria.

Annexo á fabrica, e em depositos separados, ha uma grande e variada collecção de colchoaria, executada sob a mais rigorosa indicação da sciencia medica.

Garante-se a seriedade nas transacções e a modicidade de preços

O PROPRIETARIO,

José Mendes de Castro.

VENDE-SE

A Quinta de Selho de Cima, situada na freguezia de S. Miguel de Creixomil, d'este concelho.

Paga de renda 9 carros de medidas.

Tem muita agua e fica junta á estrada real de Guimarães a Villa Nova de Famalicao, no logar da Pisca, a pequena distancia d'esta cidade.

Quem pretender pôde dirigir-se para informações á Administração do «Independente».

“O CERRA DE MILHO,”

Que é o melhor destruidor dos Ratos, Ratazanas, Toupeiras e Ralos, vende-se nas principaes farmacias e drogarias do paiz.

O seu deposito geral no Norte do Paiz é no Porto na drogaria Lopes, R. das Flores 30.

Não ha depositos nas provincias, deixando pois de ser depositario em Guimarães a Pharmacia Alves Mendes.

Vermifugo Borges

Como remedio sempre certo e infalivel na expulsão de todos os vermes do canal intestinal, o *Vermifugo Borges*—deve ser receitado, pela Ex.^{ma} Classe Medica, com a maxima confiança e acceite pelo publico, como um dos melhores medicamentos contra vermes; é d'incontestavel efficacia e de facil applicação. Tanto em adultos, como em creanças o *Vermifugo Borges*—não tem rival, sendo considerado, por distinctissimos medicos, superior a todos os vermifugos que nos vêm do estrangeiro.

Numerosos attestados.

Preço d'um frasco 210 reis
Por duzia tem desconto
Deposito em Guimarães
Pharmacia Alves Mendes.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Pharmacia Borges, Santo Thyro.

VENDEM-SE

Seis moradas de casas, de natureza allodial, situadas no Campo de D. Affonso Henriques com os n.ºs 25, 26, 27, 28, 29 e 31 a 33.

As casas n.ºs 25, 26, 27 e 28 são terreas e unidas entre si. Tem quintal com arvores de vinho.

A casa junta que tem o n.º 29 é d'um andar e tambem tem quintal e arvores de vinho.

O predio n.º 31 a 33 é de 2 andares.

Vendem-se juntas ou separadamente.

Quem pretender dirija-se ao seu proprietario —no Campo de D. Affonso Henriques n.º 34.

CASA COMMERCIO E INDUSTRIA
W DE W
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA
27—Rua Nova de Santo Antonio—29
Especialidade em CUTELARIAS GROSSAS E FINAS da fabrica de Guimarães
Pentes de chitre. Canalisações e accessorios.
Ferramentas para diferentes misteres.
Todas as metierias primas para a industria metalurgica etc.
PREÇOS SEM COMPETENCIA.
Agente da Sociedade Portugueza de Seguros

BURYS & CO SHEFFIELD
BURYS & CO., LIMITED
SHEFFIELD—INGLATERRA
RECOMMENDAM ao publico limas e ferramentas das suas marcas, fabricada de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal exportadora de Sheffield, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações!

ALPHAGRAPHER

W DE W

ALBANO PIRES DE SOUSA

Rua da Rainha, 120 e 121—GUIMARÃES

Esta typographia, a primeira d'esta cidade e que possui aproximadamente duzentas collecções de diferentes typos encarrega-se de todos os trabalhos concernentes á arte typographica, a preços baratissimos.

ESTABELECIMENTO DE VIVERES E DE SEMENTES DE HORTALIÇES

DE

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

17—Rua de S. Damaso—19

GUIMARÃES

(ANTIGA CASA SEQUEIRA)

Neste antigo e bem acreditado estabelecimento, encontra-se sempre um bom sortido de fazendas de mercearia, e vendem-se sempre por preços muito commodos; alem d'outras especialidades, tem sempre, e das melhores qualidades, bacalhau, arros, azeite de Traz-os-Montes e de Coimbra; stearina, chá, cafe e assucar. Baga de sabugueiro para dar cor ao vinho, rafia para atar vides, e deposito de enxofre e sabão. Vinhos finos das melhores qualidades. Espera merecer a attenção do publico.

DEPOSITO DE POLVORA DO ESTADO

AGENCIA DA COMP. DE SEGUROS CONTRA

FOGO A PORTUENSE